



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Presencial Nº. 013/2021
Processo Originário Nº. 6106/2020
Processo Aditivo Nº. 5993/2021*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.524.436/0001-29, com sede na Rua João Tosta, 04, Térreo, Centro, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000, neste ato representado por seus administradores, **JOSÉ LUIS MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 1.571.228 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº.: 079.863.367-06, domiciliado na Av. Capitão Jovino Alves Pedra, 13, Niterói, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000 e **PATRÍCIA DEMARCE GAVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº. 3.085.133 – SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº. 113.397.227-63, domiciliada na Av. Capitão Jovino Alves Pedra, 13, Niterói, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo de valor do Contrato Administrativo Nº. 053/2021** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÃO PREPARADA), PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO RURAL; ASSISTÊNCIA SOCIAL; MEIO AMBIENTE; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica acrescido em **R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)** o valor do contrato, conforme tabela abaixo:



ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	750	UND	<p>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, TIPO “MARMITEX”, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO E GRAMATURA MÍNIMA POR PORÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Saladas: folhosa porção de 25 gramas, verduras/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas;• 01 Prato principal: carne bovina preparada porção de 120 gramas ou carne suína preparada porção de 120 gramas ou frango preparado porção de 200 gramas;• 01 Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados porção de 140 gramas;• 01 Arroz: branco cozido porção de 300 gramas;• 01 Feijão: preto ou carioca cozido porção de 150 gramas. <p>Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas, taradas, “tipo marmitex”, contendo peso mínimo de 795 gramas de alimento e máximo de 875 gramas de alimento.</p>	R\$16,50	R\$ 12.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.056 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 – Ficha 745 - Fonte 1.001.0000.0000;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 053/2021, independente de transcrição.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 18 de Novembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

ERNANDES ANTÔNIO B. SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

2. _____

MATEUS TALIULI DA SILVA
Fiscal de Contrato – Desenvolvimento Rural

**PADARIA E RESTAURANTE MACHADO
LTDA – ME
CONTRATADA**



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2021**

Pregão Presencial Nº. 013/2021

Processo Originário Nº. 6106/2020

Processo Aditivo Nº. 5993/2021

Contratante: Município de Atílio Vivácqua - ES

Contratada: PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA - ME;

Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÃO PREPARADA), PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO RURAL; ASSISTÊNCIA SOCIAL; MEIO AMBIENTE; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -
Classificação Funcional
20.606.0021.2.056 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 - Ficha 745 -
Fonte 1.001.0000.0000;

Do Valor: R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais) o valor do contrato.
Atílio Vivácqua/ES, 18 de Novembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Vítor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260